

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1960/2005

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.950/2005, CRIA CARGOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IUNA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (um) cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Crédito, e 02 (dois) cargos, de provimento em comissão, de Agente de Crédito, conforme Anexo I, para atuar na operacionalização do Programa de Microcrédito do Estado do Espírito Santo – NOSSOCRÉDITO, no Município de Iuna, na modalidade especial de crédito, estruturado para a inclusão econômica e social de empreendedores de pequenos negócios, mediante a concessão de crédito conjugado com capacitação e assistência técnica aos tomadores de crédito, objetivando a continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido neste Município.

Art. 2º – Os nomeados, segundo a presente Lei, estarão sujeitos:

- I** – Aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas;
- II** – Ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores, nos termos da Constituição Federal;
- III** – Aos mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos;
- IV** – Ao disposto nas Leis Municipais n.º 1.587/97, 1.588/97, 1.950/05 e suas alterações, no que couber.

Art. 3º – Para as despesas de custeio com o programa, bem como com os cargos acima criados, serão deslocados recursos previstos no Orçamento Municipal, consignados na unidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta da presente Lei.

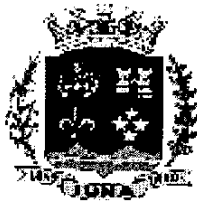
Art. 5º – Os nomeados para os cargos previstos na presente Lei deverão ser escolhidos dentre os servidores do quadro permanente do município.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estrado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iuna



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

ANEXO I DA LEI N.º 1960/2005

Cargos de provimento em comissão criados, a que se refere o artigo 1º.

Cargo	Vencimento
Coordenador de Crédito	R\$ 900,00
Agente de Crédito	R\$ 700,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estrado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna